



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Juá - Republicanos

PROJETO DE LEI Nº. /2021

“Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e combate à violência contra as mulheres pela rede municipal de ensino e dá outras providências.”

Art. 1º Fica estabelecida a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e combate à violência contra as mulheres na rede municipal de ensino.

Art. 2º São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

- I. Capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores e trabalhadoras da área da educação;
- II. Promoção de campanhas educativas com o objetivo de coibir as práticas preconceituosas e outros atos de agressão, discriminação, humilhação, intimidação, constrangimento, bullying e violência contra mulheres e meninas,
- III. Identificação e problematização de manifestações discriminatórias de qualquer natureza;
- IV. Identificação e problematização das formas de violência e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;
- V. Realização de debates, reflexões e problematização sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;
- VI. Integração com a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;
- VII. Atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;
- VIII. Atuação em conjunto com os conselhos municipais;



***Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Juá - Republicanos***

PROJETO DE LEI Nº. /2021

IX. Estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas; e
X. Intercâmbio com as redes de ensino privadas e das esferas federal e estadual.
XI - estudo sobre a legislação, especialmente Lei do Feminicídio e a Lei Maria da Penha.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt 18 de Maio de 2021

GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA

Vereador Juá

Líder da Bancada Republicanos



*Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Juá - Republicanos*

PROJETO DE LEI Nº. /2021

JUSTIFICATIVA:

No mês de março de 2021, mês comemorativo em alusão a mulher, não poderíamos atuar de outra forma que não fosse a realização de política de proteção a mulher desde a infância.

O projeto tem como finalidade a preparação dos profissionais da educação, dos conselhos municipais e de toda a rede de ensino no que tange a prevenção de violência contra a mulher, o conhecimento dos mais diversos ataques, conhecimento do conceito de misoginia, machismo estrutural e da sororidade entre as mulheres para sua preservação.

Ensinar o que é e quais as formas de violência são o início do caminho, formará mulheres, mães e cidadãs que lutem contra os abusos e que construam uma sociedade pautada na igualdade de direitos nos moldes do art. 5º da Constituição Federal.